

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO**PROGRAMA DE ATUAÇÃO INTEGRADA – VALE DO RIBEIRA****2021-2022**

Considerando que os Programas de Atuação Integrada de Promotorias de Justiça constituem um dos mecanismos de execução do Plano Geral de Atuação do Ministério Público (art. 98, parágrafo único, II, Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993);

Considerando que os Programas de Atuação Integrada são instrumentos salutares para o estabelecimento de metas e resultados e fornecem maiores níveis de eficiência e efetividade à atuação no enfrentamento de matérias que transcendem a esfera de atribuições judiciais e extrajudiciais de mais de uma Promotoria de Justiça;

Considerando que os Programas de Atuação Integrada de Promotorias de Justiça serão elaborados pelas Promotorias de Justiça em face de matérias que, por sua natureza e relevância, envolvam atribuições de distintos órgãos de execução e justifiquem estratégia conjunta de atuação, para consecução das diretrizes e dos objetivos do Plano Geral de Atuação (art. 1º da Resolução 578/09-PGJ);

Considerando que o Plano Geral de Atuação de 2012 do Vale do Ribeira elegeu como prioridades os temas “*estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos dos povos e comunidades tradicionais*”, “*estruturação e qualificação das políticas públicas de defesa dos direitos das mulheres e de enfrentamento da violência doméstica*” e “*acompanhamento das políticas públicas voltadas ao Projeto Cidades Antirracistas*”, todos eles com propósito de atuação de **âmbito regional**;

RESOLVEM, as Promotorias de Justiça de Cananéia, Eldorado, Iguape, Jacupiranga, Cajati, Pariqueira-Açu, Juquiá e Registro, conforme Ata de Reunião anexa, **formalizar o presente PROGRAMA DE ATUAÇÃO INTEGRADA (2021-2022), nos seguintes termos:**

1. **Metas:** execução regional dos Procedimentos Administrativos de Acompanhamento relativos aos temas constantes do PGA 2021; os objetivos e medidas a serem adotados estão detalhados nas respectivas Portarias de PAA, que serão oportunamente juntadas a este Programa;

2. **Membros:** os Promotores de Justiça titulares (ou substitutos em exercício no cargo) da Promotorias de Justiça acima citadas, integrantes deste Programa, que abaixo subscrevem;

3. **Coordenador:** Daniel Porto Godinho da Silva, 1º Promotor de Justiça de Registro, conforme Ata de Reunião anexa.

Fica desde logo determinada:

- a) a realização de registro deste Programa de Atuação Integrada nos sistemas do Ministério Público para fins de processamento e prosseguimento na forma eletrônica;
- b) a expedição de ofício ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos dos artigos 2º e 5º da Resolução 578/09-PGJ;

Vale do Ribeira, 10 de maio de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Porto Godinho da Silva, Promotor de Justiça**, em 10/05/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Keiti Goto, Promotor de Justiça**, em 10/05/2021, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO SERGIO ALVES TEIXEIRA, Promotor de Justiça**, em 10/05/2021, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Trincado, Promotor de Justiça**, em 10/05/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Lucio dos Santos Borges, Promotor de Justiça**, em 10/05/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Rosalem Cardoso, Promotor de Justiça**, em 11/05/2021, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Belisa Barbosa Morales, Promotor de Justiça**, em 12/05/2021, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mostaro de Oliveira, Promotor de Justiça**, em 12/05/2021, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei Federal 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [neste site](#), informando o código verificador **2757551** e o código CRC **F98EF5B8**.